CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/97
Altera § 2º do art. 150, referente ao número de homenagens, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 150 da Resolução 16, de 12 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação.

'Art. 150....
§ 2º cada vereador poderá apresentar, por ano, uma (1) moção concedendo diploma de mérito comunitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões em 03 de novembro de 1997.

FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Comissão Especial
Ver. Juca
de Braga, Arnaldo
Geraldo Prates

A COMISSÃO ESPECIAL
Em 3/11/97